



CESSÃO MÚTUA SERVIDORES JUAZEIRO X FEIRA DE SANTANA



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 040/2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública para o exercício de suas atividades no Município de Feira de Santana/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada na Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura de Feira de Santana/BA, com o objetivo de ceder a servidora pertencente ao quadro de pessoal do conveniente para prestar serviço no respectivo órgão, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 40018, inscrita no CPF/MF sob nº 047.XXX.XXX-19, para exercício no Município de Feira de Santana/BA.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração salarial e vantagens é do Cessionário.

Art. 2º. A servidora cedida deverá apresentar-se imediatamente ao Cedente ao término da cessão, ou ainda quando assim exigir o interesse público, especialmente em razão de eventual redução no quadro de pessoal do Cedente, conforme preconiza o art. 5, caput, da Lei Municipal nº 1.956, de 12 de março de 2003.

Art. 3º. Esta Portaria torna-se sem efeito caso a servidora cedida não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação